



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 114 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DESIGNA A SERVIDORA ANDRÉIA LIMA CORREIA
PARA FISCALIZAR CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais,

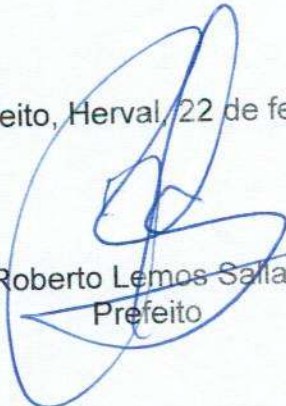
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDRÉIA LIMA CORREIA como fiscal do contrato n.º 092/2021, vinculado à Tomada de Preços n.º 006/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de Prestação de Serviço de limpeza e serviços gerais relacionados à limpeza e manutenção do prédio do Polo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai.

Art. 2º A fiscal designada deverá observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução do contrato, as determinações estabelecidas no Edital, assim como os imperativos previstos pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes, zelando pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, verificando se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de fevereiro de 2024.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito